DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Atos Oficiais*** 2
  - Leis 2
  - Decretos 2
  - Portarias 4
- ***Licitações e Contratos*** 5
  - Revogação / Anulação 5
  - Suspensão 5
  - Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
  - Aviso de Licitação 6
- ***Compras*** 6
  - Adjudicação/Homologação 6
- ***Vigilância Sanitária*** 8
  - Comunicados 8

Poder Legislativo 10
- ***Licitações e Contratos*** 10
  - Aviso de Contratação Direta 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.801, de 22 de abril de 2025.

Altera a Lei nº 4.852, de 12 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade da retirada de fios em desuso e/ou inutilizados dos postes de energia elétrica, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o artigo 5º-B à Lei nº 4.852, de 12 de fevereiro de 2019, nos seguintes termos:

"Art. 5º-B. O não cumprimento da determinação imposta nesta Lei após 3 (três) notificações, sujeitará a empresa infratora à suspensão provisória do seu alvará de funcionamento no município, até o integral cumprimento das determinações impostas em notificação.

Parágrafo único. Enquanto perdurar a suspensão do alvará de funcionamento, a empresa infratora estará proibida de comercializar novas linhas de telefonia e internet dentro dos limites do município."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 22 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decretos

Decreto nº 10.739, de 22 de abril de 2025.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 03/2023, de 21/12/2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 97/2025, de 17 de abril de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 17, no cargo de Agente de Organização Escolar, convocado através do Decreto nº 10.717, de 1º de abril de 2025, compareceu

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através dos Decreto nº 10.717, de 1º de abril de 2025, para o seguinte cargo:

I - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
17º	5714	MARCIA CRISTINA MASSUIA DA SILVA	72,50

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 22 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.740, de 22 de abril de 2025.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2024, de 14/06/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 97/2025, de 17 de abril de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 06, no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, convocado através do Decreto nº 10.715, de 1º de abril de 2025, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2024, homologado pelo do Decreto nº 10.496, de 09 de outubro de 2024, a comparecer no Paço do Município de Jales/Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a saber**:**

I – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
08º	6195	NATÁLIA NASCIMENTO SARMENTE	50,00

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo anterior, bem como apresentar toda documentação inerente à sua nomeação, conforme Edital nº 01/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 22 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.741, de 22 de abril de 2025.

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo, instaurado pelo Edital nº 01/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 90/2025, de 10 de abril de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 20, no cargo de Agente de Combate às Endemias, convocado através do Decreto nº 10.725, de 2 de abril de 2025, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo, instaurado pelo Edital nº 01/2024, homologado pelo do Decreto nº 10.265, de 08 de maio de 2024, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis improrrogável, a contar do dia posterior a publicação deste Decreto para o provimento de (01) uma vaga para o cargo de Agente Combate às Endemias, a saber**:**

I – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
21º	20934	VANESSA YUMI MINODA	66,67

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo anterior, bem como apresentar toda documentação inerente às suas nomeações, conforme Edital nº 01/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 22 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.742, de 22 de abril de 2025.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2024, de 14/06/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 105/2025, de 22 de abril de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 07, no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, convocado através do Decreto nº 10.715, de 1º de abril de 2025, compareceu e que o mesmo solicitou prorrogação de prazo para entrega de documentos, e que o parecer jurídico nº 136/2025 deferiu o pedido, e que o referido candidato trouxe a documentação dentro do novo prazo.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 10.715, de 1º de abril de 2025, para o seguinte cargo:

I – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
07º	6656	DANIELA MOREIRA CASTELO	50,00

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 22 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.743, de 22 de abril de 2025.

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo, instaurado pelo Edital nº 02/2024, de 31/10/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 105/2025, de 22 de abril de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 31, no cargo de Professor de Educação Básica I, convocado através dos Decretos nº 10.731, de 8 de abril de 2025, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo, instaurado pelo Edital nº 02/2024, homologado pelo do Decreto nº 10.590, de 13 de janeiro de 2025, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis improrrogável, a contar do dia posterior a publicação deste Decreto, para o provimento de: 01 (uma) vaga para o cargo de Professor de Educação Básica I, a saber**:**

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
34º	20204	CINTIA MELO ARANTES	50,00

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo anterior, bem como apresentar toda documentação inerente à sua nomeação, conforme Edital nº 02/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 22 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 425, de 17 de abril de 2025.

Revoga Portaria nº 343, de 26 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 62/2025, de 11 de abril de 2025, da E.M. Profª Elza Pirro Viana, protocolado sob o nº 7503/2025, de 16/04/2025, solicitando a revogação da Portaria nº 343, de 26 de abril de 2023, que nomeou a senhora Melissa Yane de Moraes Murzani Valeretto, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, para o cargo de Coordenadora Pedagógica na E.M. Prof.ª Elza Pirro Viana.

RESOLVO:

Art. 1º **REVOGAR** os efeitos da Portaria nº 343, de 26 de abril de 2023, que nomeou a senhora **MELISSA YANE DE MORAES MURZANI VALERETTO**, Matrícula 29823, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, para o cargo de Coordenadora Pedagógica na E.M. Prof.ª Elza Pirro Viana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2025.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 17 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 426, de 22 de abril de 2025.

Contrata Estagiária Raquel Alves Silva.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 94/2025, de 10 de abril de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação da estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** a estagiária **RAQUEL ALVES SILVA,** CPF 509.671.438-10, cursando Gestão Empresarial, junto ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Fazendária e de Posturas da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 22 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 427, de 22 de abril de 2025.

Nomeia a senhora Luciana Prandi Franco, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, para o cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na EMEI. Prof. Antonio Di Bernardo Perez, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 493/2025, de 17/04/2025, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº 7589/2025, de 17/04/2025, informando que a senhora Luciana Prandi Franco, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, foi eleita para exercer o cargo de Coordenadora

Pedagógica por 02 (dois) anos, ante eleição realizada no dia 07/04/2025, e solicitando que seja expedida portaria de nomeação para ocupar o referido cargo e conceder o afastamento da servidora de seu cargo, a partir de 17 de abril de 2025.

RESOLVO:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **LUCIANA PRANDI FRANCO**, Matrícula 41493, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, da Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Coordenadora Pedagógica na EMEI. Prof. Antonio Di Bernardo Perez, por 02 (dois) anos.

Art. 2º **AFASTAR** a senhora **LUCIANA PRANDI FRANCO**, Matrícula 41493, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, da sala do Pré II Integral, na EMEI. Prof. Oswaldo Soler.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 22 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO - Processo nº.41/2025, Pregão Eletrônico nº. 04/2025, Sistema de Registro de Preço nº 02/2025 - O Sr. Prefeito do Município de Jales, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: REVOGAR com base nas informações contidas nos autos e de acordo com o artigo 71, § 3°, da Lei n° 14.133/21, o presente certame licitatório, cujo objeto é Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária horizontal nas áreas públicas do município de Jales, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos pelo período de 01 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. Jales-SP, 17 de abril de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – PREFEITO.

.....

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 13/25 - Processo nº 113/25 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, que objetiva o Contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso de sistema tributário integrado de gestão (software) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I, encontra-se SUSPENSA a partir desta data, para adequações no Edital. Resta suspenso, inclusive, a realização da Sessão Pública, marcada para o dia 30 de abril de 2025, às 09h00, plataforma BLL www.bllcompras.org.br. Após as adequações necessárias, o Aviso de Licitação Retificado, bem como o Edital Retificado, serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Jales - SP, 17 de abril de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: CLINICA MEDICA MINDSET LTDA. ASSINATURA: 11/04/2025. OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor no contrato com empresa especializada para fornecimento de profissional: médico clinico geral, para atuar nas unidades básicas de saúde, por um período de 12 (doze) meses, com base na Cláusula 12 do Contrato, bem como art. 57 Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 18 de março de 2025, pelo Procurador-Geral do Município Dr. Márcio Arjol Domingues, OAB/SP 238.681, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. VALOR (R$): R$ 178.452,24 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) anual. MODALIDADE: Processo n° 23/2022 - Pregão Eletrônico n° 08/2022. VIGÊNCIA: Até 15 de abril de 2026, a partir de 16 de abril de 2025. Jales - SP, 11 de abril de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP. CONTRATADA: MED ORTO FERNANDÓPOLIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ASSINATURA: 11/04/2024. OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor no contrato com empresa especializada para fornecimento de profissional: médico clinico geral, para atuar nas unidades básicas de saúde, por um período de 12 (doze) meses, com base na Cláusula 12 do Contrato, bem como art. 57 Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 18 de março de 2025, pelo Procurador-Geral do Município Dr. Márcio Arjol Domingues, OAB/SP 238.681, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. VALOR (R$): R$ 189.350,28 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos) anual. MODALIDADE: Processo n° 23/2022 - Pregão Eletrônico n° 08/2022. VIGÊNCIA: Até 15 de abril de 2026, a partir de 16 de abril de 2025. Jales - SP, 11 de abril de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMÉRCIO LTDA ASSINATURA: 11/04/2025 OBJETO: Prorrogação de prazo e reequilíbrio de valor no contrato com empresa especializada para fornecimento de 18 (dezoito) licenças do software Autodesk Autocad LT Single – User, por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula 11 do Contrato, bem como art. 57 Inciso II e 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 28 de março de 2025, pelo Procurador-Geral do Município Dr. Marcio Arjol Domingues, OAB/SP 238.681, justificativa apresentada pelas Secretarias: Secretaria Municipal de Administração e Inovação; Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública; Secretaria Municipal de Agronegócios e Bem Estar Animal; Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Fazenda, além da concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. VALOR TOTAL DAS LICENÇAS: R$ 40.140,00 (quarenta mil, cento e quarenta reais) MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 19/2023 - Processo nº 66/2023. VIGÊNCIA: Até 11 de abril de 2026, contados a partir de 12/04/2025. Jales - SP, 11 de abril de 2025.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o nº 21/2025, que objetiva o registro de preço para aquisição de carrinho de passeio para bebe, para crianças de 6 (seis) meses, capacidade máxima de 15 quilos, com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I sendo seu encerramento às 08:30 horas do dia 25 de abril de 2025, com a abertura das propostas às 08:45 hrs do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3024, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 17 de abril de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 22/2025, que objetiva a Aquisição de diversos materiais (bobina de papel presente, giz de cera, massa de modelar e bexiga), com entrega parcelada, pelo período de 01 (um) ano, conforme Termo de Referência - Anexo I, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 09 de maio de 2025, com a abertura das propostas às 08h45min do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3024, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 17 de abril de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – PREFEITO.

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. *Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024.* PROCESSO: 178/2025. DISPENSA PRESENCIAL: 128/2025. REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DE MICROESFERA DE VIDRO UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO TRANSITO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: - MASTER TINTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.071.043/0001-19. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 17 de abril de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL. *COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024.* **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** MASTER TINTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 04.071.043/000119. VALOR: R$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais). ASSINATURA 17/04/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MICROESFERA DE VIDRO UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO TRANSITO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA

PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.” MODALIDADE: Dispensa Presencial nº 128/2025 – Processo nº 178/2025. Jales – SP, 17 de abril de 2.025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

Portaria nº 03, de 17 de abril de 2025.

Dispõe sobre a isenção de CNAEs, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que a Portaria CVS 01/2024 disciplina no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária- SEVISA, que mais de 30 atividades econômicas ficam isentas de licenciamento sanitário desde 1º de janeiro de 2024.

Considerando que o cumprimento das normas sanitárias permanece indispensável, inclusive sujeitas às penalidades da legislação sanitária vigente no município.

Considerando o parecer nº 007/2025 da Procuradoria Geral do Município sobre a necessidade de elaboração de uma portaria contendo a relação das atividades isentas, bem como a posterior emissão do parecer nº 119/2025, que verificou que a minuta está conforme as normas e padrões da legislação vigente.

Considerando a necessidade de regulamentar a isenção de determinadas atividades econômicas.

RESOLVO:

Art. 1º Ficam isentos de licença sanitária e suas referidas taxas os estabelecimentos que exerçam as atividades econômicas listadas nos seguintes CNAEs, conforme a seguir:

	CNAE	Atividades Econômicas Isentas
1	7739-0/03	• ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
2	8690-9/01	• ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA
3	8650-0/99	• ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4	8650-0/02	• ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
5	8650-0/03	• ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
6	9609-2/05	• ATIVIDADES DE SAUNA E BANHOS
7	8650-0/05	• ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
8	3702-9/00	• ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO - EXCETO A GESTÃO DE REDES
9	5611-2/05	• BARES COM ENTRETENIMENTO
10	5611-2/04	• BARES SEM ENTRETENIMENTO
11	5590-6/02	• CAMPING
12	5620-1/03	• CANTINA
13	8711-5/04	• CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS
14	3811-4/00	• COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
15	4687-7/01	• COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO

16	4687-7/03	• COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS
17	4687-7/02	• COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS - EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO
18	4773-3/00	• COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
19	4723-7/00	• COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
20	4721-1/04	• COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
21	4724-5/00	• COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
22	4729-6/02	• COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIÊNCIA
23	4729-6/99	• COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO OU NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
24	2071-1/00	• FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS
25	3701-1/00	• GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
26	9319-1/99	• OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
27	3831-9/99	• RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS - EXCETO ALUMÍNIO
28	3839-4/99	• RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
29	3832-7/00	• RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS
30	3831-9/01	• RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO
31	5612-1/00	• SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
32	8650-0/06	• SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA
33	3821-1/00	• TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
34	3839-4/01	• USINA DE COMPOSTAGEM

Art. 2º As atividades elencadas no artigo anterior, ainda que isentas do licenciamento sanitário formal e respectiva taxa, continuam sujeitas à fiscalização da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, devendo seguir as normas sanitárias vigentes e atender os padrões exigidos pela Legislação Sanitária.

Parágrafo único: O não cumprimento das normas sanitárias vigentes, inclusive, sujeita a empresa às penalidades decorrentes do descumprimento da Legislação Sanitária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jales/SP, 17 de abril de 2025.

Patrícia Albarelo Ribeiro Oliveira
Dir. de Dep. de Vigilância em Saúde

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 005/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2025

Conforme o § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara Municipal de Jales, preferencialmente, poderá obter propostas de eventuais interessados, na modalidade Dispensa de Licitação, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

O Processo Administrativo será regido pela Resolução nº 10, de 4 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) no âmbito do Poder Legislativo Municipal, disponível no site oficial da Câmara Municipal de Jales no endereço https://www.legislacaodigital.com.br/Jales-SP/Resolucoes/10-2023.

A Câmara Municipal de Jales convida empresas qualificadas para manifestarem interesse na aquisição de: **"AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) NOTEBOOKS PARA SEREM UTILIZADOS NAS SESSÕES LEGISLATIVAS OU EM OUTRAS ATIVIDADES NA CÂMARA MUNICIPAL DE JALES, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA".**

As propostas comerciais e/ou dúvidas deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: licitacao@jales.sp.leg.br **ou através do site oficial da Câmara Municipal no endereço** https://scpi-jales.rlz.com.br/compraseditalc/ ou https://scpi-jales.rlz.com.br/TransparenciaCamara/ **no máximo em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do aviso de manifestação de interesse** conforme disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, encerrando-se o prazo **às 17h00m do dia 25 de abril de 2025.**

Jales-SP, em 22 de abril de 2025.

Bruno Henrique de Paula

RUA SEIS Nº 2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br
Site: www.jales.sp.leg.br